



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde

REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 94/2024
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO: Fernanda Francieli Ulsenheimer
MATRÍCULA Nº: 1898

Prezados Senhores,

Solicito a emissão de orçamento de material(is)/serviço(s) abaixo listado(s), com vistas à formação de processo de contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Observações importantes:

1. Todos os valores devem ser calculados com impostos, custos administrativos e frente até o(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Padre João Kreuz, nº 1022, Centro - Santa Clara do Sul.
2. Abaixo, está descrito o valor referencial do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Cotações com grande margem de variação (sobrepço) serão desclassificadas, nos termos do artigo 6º, inciso LVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
3. **O PRAZO PARA ENTREGA DO ORÇAMENTO É DIA 26/08/2024.** Após esta data, em caso de dispensa de licitação poderá ser publicada solicitação de novas cotações através do site do Município de Santa Clara do Sul (<https://www.santaclaradosul.rs.gov.br/>) pelo prazo de 3 (três) dias, nos termos contidos no artigo 75, §3º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
4. Os fornecedores que apresentarem cotação serão informados do resultado final através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul/RS (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_clara_do_sul);
5. É requisito para contratações públicas a regularidade fiscal, com a apresentação dos seguintes documentos mínimos: CDN Municipal (sede da empresa), CND Estadual, CND Federal, Certificado de Regularidade do FGTS e CND Trabalhista;
6. Todos os dados do documento anexo devem ser preenchidos, com assinatura ao final do documento por representante legal do fornecedor.

Santa Clara do Sul/RS, 16 de agosto de 2024.

Fernanda Francieli Ulsenheimer
MATRÍCULA Nº: 1898



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

A Sra. Fernanda Francieli Ulsenheimer
Departamento de Saúde
Município de Santa Clara do Sul

REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 94/2024

Em resposta ao pedido de solicitação de orçamento, seguem dados empresariais e cotações, nos termos que seguem:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCIO PEDRO WILLE EXTINTORES
CNPJ Nº_13.978.217./0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº_3317_
AV./RUA _ESTRADA SÃO BENTO N-2245
BAIRRO _INTERIOR _CIDADE _CRUZEIRO DO SUL_
CEP: _95930-000 TELEFONE_51-994158292
E-MAIL: extintoreswm@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco SICREDI Agência _0179__CC 01860-7

Item	Descrição	PNCP (referência)	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	EXTINTOR PP-2A20BC INCLUINDO INSTALAÇÃO	Não localizado	05	R\$160,0	R\$800,00
2	PLACA DE SAÍDA, PLACA EXTINTOR, PLACA DE SAÍDA DIREITA E ESQUERDA INCLUINDO INSTALAÇÃO	Não localizado	18	R\$ 15,00	R\$270,00

A empresa declara que possui regularidade fiscal Municipal (sede da empresa), Estadual, e Federal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS e CND Trabalhista.

SANTA CLARA DO SUL 16 DE AGOSTO de 2024.


MARCIO PEDRO WILLE
Identificação do Responsável Legal